

NOTARIADO GAÚCHO



Nº 2 – ANO 1
ABRIL - JUNHO DE 2017

XI Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul

Tradicional evento jurídico do segmento reúne centenas e debate principais temas atuais da atividade extrajudicial gaúcha e brasileira

Págs 8 a 11



“Notários e registradores tem o reconhecimento e a confiança da sociedade”.
Leia a entrevista exclusiva com o ministro do STJ, Paulo de Tarso Sanseverino. Págs 6 e 7

A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do **Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio grande do Sul**, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O **CNB/RS** não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço:

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
– Praia de Belas – Porto Alegre (RS) –
Cep: 90110-150

Fone: (51) 3028-3789 /

URL: www.cnbrs.org.br

Presidente: Danilo Alceu Kunzler

Vice-presidente: João Figueiredo Ferreira

1º Secretário: Antonio Luiz Kindel

2º Secretário: Caroline Mirandolli

1º Tesoureiro: Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Tesoureiro: Marcos Ferreira Cunha Lima

CONSELHO FISCAL

Titulares

Cledemar Dornelles de Menezes

José Carlos Guizolfi Espig

Sérgio Ariel de Farias Raupp

Suplentes

Francisco José Mariano da Rocha Luz

Jaime Luiz Loeblein

Loanda Maria Lopes Milani

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Efetivos

Ayrton Bernardes Carvalho

Lauro Assis Machado Barreto

Ney do Amaral Lamas Júnior

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens:

Tamiris Vieira e Raquel Guimarães

Sugestões de Artigos e Matérias:

imprensa@colegionotarialrs.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora

Telefax: (11) 4044-4495

E-mail: js@jsgrafica.com.br

URL: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Mister White

Tecnologia e união em prol do Notariado



Meus amigos, notários e registradores gaúchos. É com imensa honra que me dirijo a vocês na abertura deste nosso encontro anual, uma tradição de nossa atividade, que, ao debater temas de interesse comum de nossas especialidades, contribui sistematicamente para a manutenção da união e do trabalho conjunto de nossas entidades.

Como já ficou claro ao longo da história da nossa atividade notarial e registral, há muito mais coisas que nos unem do que nos separam. Por isso, dirijo meu abraço fraternal aos demais presidentes de nossas entidades do Estado que conosco peleiam diariamente em defesa da classe.

Começo minha fala relembando o Deus latino Janus, que tinha duas faces, uma olhando para a frente e outra para trás, para que tenhamos sempre em mente que, ao tempo em que devemos ter uma face voltada à multissecular tradição das notas e dos registros, devemos mirar o futuro, rompendo obstáculos, sem medo do novo, ao tempo em que incorporamos novas tecnologias à nossa atividade.

A adoção de novas tecnologias, longe de significar arroubos inconsequentes que podem dilapidar nossa profissão, devem ser estudadas, trabalhadas e incorporadas ao rol de ferramentas que ao longo dos anos contribuem para a execução de um trabalho cada vez mais qualificado e eficiente de notários e registradores.

Aliar tecnologia com segurança jurídica é um desafio para gerações. A nossa geração é apenas primeira a se deparar com esta realidade, que nos cobra um aperfeiçoamento constante no mundo físico, com preocupações relativas à segurança da prática de nossa atividade no balcão do tabelionato, ao envolvimento social da função notarial e a valorização da fé pública delegada pelo Estado, assim como nos exige presença virtual e adoção de uma nova forma de prestação de serviços: tecnológica, integrada e interligada.

O desafio consiste em como exercer estas mesmas atribuições neste mundo em constante mudança, onde profissões são substituídas da noite para o dia por novos modelos de prestação de serviços, vejam todos o exemplo do uber. A fé pública, a segurança jurídica, o aconselhamento, a função social do notário, devem migrar para este novo ambiente. A nós, cabe a condução desta mudança.

Alvin Toffler, escritor e futurista norte-americano, conhecido pelos seus escritos sobre a revolução digital, disse certa vez que “os analfabetos do século 21 não são aqueles que não sabem ler e escrever, mas aqueles que se recusam a aprender, reaprender e voltar a aprender”. Ao percorrer este caminho, certamente encontraremos a estrada que nos ligará com a nova geração de prestação de serviços notariais e registrais.

Registro a todos a importância cada vez maior de que sejamos protagonistas de nosso destino como classe. Para que isto ocorra é essencial que cada um contribua de uma forma, seja com trabalho, contribuição associativa ou representação institucional. Precisamos ter uma representação oficial forte, única, que possa defender os interesses coletivos acima dos individuais, assim como os princípios basilares de nossa profissão e atribuição constitucional.

É por isso que o Colégio Notarial do Rio Grande do Sul segue forte em sua atuação institucional, realizando visitas a colegas em todo o Estado – apresentando as novidades e ouvindo seus pontos de vista e necessidades -, promovendo cursos e seminários em cada uma das regiões do Estado, grupos de discussões jurídicas, relacionamento institucional com outras entidades de classe e com os poderes constituídos.

Lançamos uma nova marca, já estamos com um novo site, uma nova forma de comunicação atrelada às mídias sociais e a construção de uma nova imagem perante os meios de comunicação. O Colégio é o rosto institucional de cada um de vocês e é vital que estejamos irmanados nessa construção diária de nossa identidade.

Um forte abraço a todos

Danilo Alceu Kunzler

*Presidente do Colégio Notarial do Brasil
Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS)* ■

Novas Perspectivas para a Usucapião Extrajudicial

Luiz Carlos Weizenmann é bacharel em Direito, graduado pela UNISC, especialista em Direito Notarial e Registral pela Unisinos, acadêmico da Academia Notarial Brasileira (ANB), membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família / RS e ex-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)

Desde o advento do atual Código de Processo Civil, em diversas oportunidades manifestei-me com relação a usucapião extrajudicial, que foi introduzida no nosso ordenamento jurídico através do art. 1.071 do referido Código, que inseriu o art. 216-A na Lei 6.015/73.

Certamente a intenção do legislador foi de facilitar o procedimento, utilizando-se dos mecanismos das atividades notarial e registral, mas infelizmente a aplicabilidade tornou-se dificultosa, em razão das exigências contidas em tal artigo e fez com que até o momento não tenhamos grande volume de procedimento concluídos.

Numa leitura atenta do art. 216-A encontramos o primeiro problema criado, qual seja o de que não há título a ser registrado. O caput fala na necessidade de um requerimento dirigido ao registrador de imóveis, acompanhado do rol de documentos que se seguem. Ao final, o que se tem é um requerimento e diversos documentos, sem o título.

Tenho para mim, que a usucapião extrajudicial deveria proceder-se por escritura pública e esta sim ser levada a registro. Mas, da parte notarial o que se tem é a ata notarial, constante do inciso I do mesmo artigo, pela qual o notário atestaria o tempo de posse, cuja possibilidade é questionável, dada a natureza da ata notarial.

Estas questões estão superadas por meio do bom senso, mas ainda restava uma exigência: a obrigatoriedade da assinatura de todos os confrontantes, bem como do proprietário do imóvel



constante da matrícula. Diz ainda que os que não assinaram a planta deveriam ser notificados e que seu silêncio importaria em discordância

Era inexplicável tal presunção, uma vez que a regra para casos semelhantes é de que o silêncio importa em anuência. Este deve ter sido um dos fatores que mais prejudicaram o andamento da usucapião extrajudicial.

Em boa hora, no entanto, o legislador resolve esta questão, uma vez que já aprovada pela Câmara e pelo Senado e evada à sanção Presidencial, a Medida Provisória número 759, dá nova redação ao §2º do art. 216-A:

*§ 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias, **interpretado o seu silêncio como concordância.** (grifei)*

Com esta redação, entendo superado um dos maiores entraves para a realização da usucapião por via extrajudicial e espero que de agora em diante este procedimento dissemine-se pelo País. ■

“Tenho para mim, que a usucapião extrajudicial deveria proceder-se por escritura pública e esta sim ser levada a registro”

Diretoria do CNB/RS visita seis Tabelionatos na região de Venâncio Aires

Tabelionatos das cidades de Tabaí, Taquari, Venâncio Aires, Mato Leitão, Santa Clara do Sul e Cruzeiro do Sul receberam os membros da diretoria da entidade

A diretoria do Colégio Notarial - Seccional Rio Grande do Sul (CNB/RS), coordenada pelo presidente Danilo Alceu Kunzler, realizou no mês de maio novas visitas aos Tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul.

Com objetivo de estreitar laços com os tabeliães associados de todo o Estado e fortalecer cada vez mais a atividade, a comitiva também formada pelo tesoureiro da instituição, Marcos Cunha Lima, e pelo assessor da diretoria, Luiz Carlos Weizenmann, visitou seis serventias no dia 19 de maio.

Desta vez, os Tabelionatos que receberam a comitiva foram os das cidades de Tabaí, Taquari, Venâncio Aires, Mato Leitão, Santa Clara do Sul e Cruzeiro do Sul.

A primeira visita foi ao Serviço Notarial e Registral de Tabaí, que tem como titular a tabeliã Janete Maria Gossler Dapper. Com três funcionários, o serviço atende ao município de aproximadamente 4.5 mil habitantes. Em seguida, o grupo foi ao Tabelionato de Notas de Taquari, onde foi recebido pelo tabelião Milton Sérgio Nedel. Com seis funcionários, o cartório atende uma população de aproximadamente 27 mil habitantes.

A comitiva também visitou duas serventias em Venâncio Aires, município com aproximadamente 70 mil habitantes. A primeira visita foi feita ao Tabelionato de Protestos, que tem como titular Luiz Henrique Delgado Dutra, além de outros 23 colaboradores. Segundo Luiz, é “louvável a iniciativa da diretoria do CNB/RS, em proceder visitas às serventias. Esta atitude demonstra amparo e solidariedade aos tabeliães, oportunidade que podemos relatar nossas dificuldades e carências”. Para o tabelião os desafios do dia a dia são muitos, e com a proximidade



Diretoria do CNB/RS em visita ao Tabelionato de Notas de Mato Leitão, administrado pela tabeliã Caroline Mirandolli

da entidade “ficamos com a convicção que não estamos sós”, avaliou. Ainda em Venâncio Aires, o grupo seguiu para o Tabelionato de Notas, que tem como titular Almir Osmar Lemos, que trabalha ao lado de nove colaboradores.

Em Arroio Grande, no interior de Venâncio Aires, o grupo conheceu o Serviço Notarial e Registral do Distrito de Vila Deodoro, onde foram recebidos pelo titular Luiz Carlos Mirandolli. Para dar conta da demanda de serviços, o cartório conta com mais três colaboradores. Logo em seguida foi à vez de visitar o Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Mato Leitão, que tem como titular a diretora do CNB/RS, Caroline Mirandolli. Ela atende aos 4.5 mil habitantes da cidade com dois funcionários.



Almir Lemos, do Tabelionato de Notas de Venâncio Aires

“É sempre lisonjeira e gratificante, tem um caráter todo especial de orientação, apoio e reconhecimento, tão necessário a este espaço valorizado pelo espírito público e pela honestidade”

Roberto Ribeiro Dantas,
Tabeliã de Notas de Cruzeiro do Sul

Para Caroline, “as visitas oportunizam à entidade conhecer de fato a situação vivenciada por todos os seus representados, de forma a melhor direcionar a atuação do Colégio Notarial gaúcho na luta pelos interesses da classe e conseqüente valorização da função social do tabelião de notas perante a comunidade”, disse. “Isso porque a forma pela qual os serviços notariais estão sendo prestados serve de indicativo prático relevante para nortear o trabalho da instituição, apontando pontos positivos dignos de divulgação e carências/dificuldades a serem supridas”, finalizou.

Posteriormente, o destino foi à cidade de Santa Clara do Sul, no Tabelionato de Notas e Registros Especiais, que tem como titular a tabeliã Maria Imelda Eidelwein Barth, que atende os cerca de 6.5 mil habitantes da cidade com a ajuda de quatro colaboradores.

A última cidade visitada foi a de Cruzeiro do Sul. No Tabelionato de Notas, a comitiva foi recebida pelo titular, Roberto Ribeiro Dantas, que tem uma equipe de três colaboradores para atender cerca de 13 mil habitantes. Para o tabelião, a visita da Diretoria “é sempre lisonjeira e gratificante, tem um caráter todo especial de orientação, apoio e reconhecimento, tão necessário a este espaço valorizado pelo espírito público e pela honestidade, que além de garantir autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos têm por fim último à concretização de direitos de cidadania, afirmou”.



Diretoria do CNB/RS em visita ao Tabelionato de Notas de Taquari

“Esta atitude demonstra amparo e solidariedade aos tabeliões, oportunidade que podemos relatar nossas dificuldades e carências”

Luiz Henrique Delgado Dutra, Tabelião de Protestos de Venâncio Aires

Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança

- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segurança exclusiva
- numeração
- impressão UV
- alto TAK

para impressora
matricial e
transfêrmica/ribbon



GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



“Notários e registradores tem o reconhecimento e a confiança da sociedade”

Paulo de Tarso Sanseverino, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), critica os litígios em torno dos contratos por instrumento particular e vê a mediação e a conciliação em Tabelionato como um dos caminhos para a cultura de paz

Coube ao ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Paulo de Tarso Sanseverino falar sobre o tema “*A Boa-fé objetiva e os serviços notariais e registrais*”, em painel que compôs o programa do **XI Encontro Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul**, realizado no mês de abril em Porto Alegre (RS).

No entanto, em entrevista exclusiva ao Notariado Gaúcho, o mestre e doutor pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul, falou muito mais. Da segurança e confiança das atividades notariais e registrais, passando pelo excesso de concessão de gratuidades, delegação de funções de jurisdição voluntária e mediação em Tabelionatos.

Ministro do STJ desde 2010, Paulo de Tarso falou também sobre a – má – experiência de lidar com um contingente cada vez maior de demandas judiciais envolvendo a utilização de instrumentos particulares em contratos de financiamentos imobiliários. “Com o objetivo de se fazer uma economia, acabou-se sobrecarregando um pouco mais o Poder Judiciário por que os litígios nessa área aumentaram”.



Notariado Gaúcho – Qual a atual situação jurídica da responsabilidade objetiva de notários e registradores na legislação atual brasileira?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – A Lei nº 8935, que é a lei dos notários e registradores previa uma responsabilidade objetiva do titular e também a possibilidade da ação de regresso contra os prepostos em caso de dolo ou culpa. Felizmente agora em 2016 houve uma alteração legislativa do artigo 22 dessa lei, passando a estabelecer uma responsabilidade subjetiva e exigindo pelo menos a presença de um ato culposo, ato negligente de parte do notário ou do registrador para que este seja responsabilizado. Penso que foi uma alteração correta, já que para haver responsabilização exige-se, realmente, uma falha, um ato negligente e não simplesmente uma responsabilidade independentemente de culpa.

Notariado Gaúcho – Qual era o posicionamento jurisprudencial do STJ sobre a questão responsabilidade objetiva?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – O STJ fazia a aplicação da lei vigente na época dos fatos, que era a responsabilidade objetiva dos notários e registradores. Então, os acórdãos que encontramos ainda hoje dizem respeito a isso e fazem análise da possibilidade de aplicação do Código Consumidor, eventualmente, naqueles casos em que não exista mais um titular na serventia, com uma eventual responsabilidade subsidiária do Estado. Penso que essa jurisprudência vai se alterar em seguida a partir desse novo regramento que é bastante recente, com menos de um ano e ainda os casos não chegaram ao STJ.

Notariado Gaúcho – Quais são as semelhanças e as diferenças entre os códigos brasileiro e português nesta questão citadas em seus estudos?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – No Código Civil português há uma regra do artigo 485 que estabelece uma responsabilidade civil por conselhos, recomendações, informações e, isso se aplica, naturalmente, aos profissionais em geral como médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, contabilistas e também aos notários e registradores, fundamentalmente aos notários. Pois

“Para haver responsabilização exige-se, realmente, uma falha, um ato negligente e não simplesmente uma responsabilidade independentemente de culpa”

“Em uma época em que as instituições estão em crise, onde se colocam muitas dúvidas a respeito de várias entidades, não se encontram questionamentos a respeito da idoneidade e dos atos praticados tanto na área notarial como na registral”

bem, lá tem toda uma construção doutrinária, uma construção jurisprudencial a esse respeito. No Brasil, não temos regra semelhante e, aí, essa construção pode ser feita com base no artigo 187 do Código Civil brasileiro que versa a respeito do abuso de direito, como também pode ser feita com base no artigo 22 da Lei nº 8935. Conjugando essas regras então se construiu uma responsabilidade subjetiva dos notários e registradores por eventual falha em conselhos, recomendações, informações prestadas aos seus clientes. Acho interessante e penso que isso vai ser lentamente construído pelas mudanças legislativas que recentemente aconteceram no Direito brasileiro.

Notariado Gaúcho – Como o vê a importância da atividade notarial e registral para a sociedade?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – Essa é uma atividade fundamental para toda a sociedade e que tem um reconhecimento de toda a população. Tanto a área notarial como a registral no aspecto relativo a segurança jurídica, a fé pública que tem, mas, principalmente, o reconhecimento mesmo e a confiança que a sociedade tem nos atos praticados. Considero isso um ponto fundamental. Em uma época em que as instituições estão em crise, onde se colocam muitas dúvidas a respeito de várias entidades, não se encontram questionamentos a respeito da idoneidade e dos atos praticados tanto na área notarial como na registral. A segurança que transmitem, por exemplo, em relação ao registro de imóveis, não há maiores questionamentos a respeito disso. Trata-se de um ponto fundamental também todo o carinho que a sociedade tem por essa área.

Notariado Gaúcho – Qual o impacto que a utilização de instrumentos particulares causa ao Poder Judiciário?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – No caso específico dos contratos envolvendo bens e imóveis, os financiamentos imobiliários concedidos por instituições financeiras constituem um grande problema porque acabam sendo contratos de adesão e que acabam chegando ao Poder Judiciário porque discutiram exatamente a ocorrência de laudos abusivos a respeito dos encargos financeiros. Isso tem causado um aumento significativo na nossa demanda e nos processos que envolvem exatamente a moradia do cidadão que é motivo de grande preocupação. Ao permitir que parte dos contratos imobiliários saíssem da atividade notarial passando diretamente para as instituições financeiras com o objetivo de se fazer uma economia, acabou-se sobrecarregando um pouco mais o Poder Judiciário por que os litígios nessa área aumentaram.

Notariado Gaúcho – Em termos percentuais, quanto representa esta demanda litiosa ao STJ?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – Na verdade, as deman-

das envolvendo as instituições financeiras, não são só os contratos imobiliários, chegam a quase 50% do movimento da Sessão de Direito Privado do STJ, mas são casos que tanto os bancos são autores como também quando são réus. Envolvem tanto ações de execução, de cobrança como também as ações revisionais, de responsabilidade civil, mas, realmente, o número de processos envolvendo o direito bancário é muito significativo no STJ.

Notariado Gaúcho – Como o senhor avalia o excesso de gratuidade que tem sido impostas às atividades notariais e registrais?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – A questão da gratuidade é uma faca de dois gumes, não existe café de graça. Alguém está pagando. De um lado esse subsídio é dado pelo próprio profissional ou então acaba sendo transferido para os demais usuários do serviço, aumentando os demais custos para compensar esse tipo de benefício. Tenho claro que, para a população mais pobre, mais carente, é um benefício necessário. O que se vê, entretanto, é um abuso muito grande na gratuidade. Não tenho a experiência específica da área notarial e registral, mas na área judicial, em que o número de pedidos de assistência judiciária gratuita é muito elevado e, muitas vezes, de pessoas que não necessitam, e que buscam apenas se exonerar de eventuais encargos que tem, posteriormente, caso percam as demandas. Isso acaba estimulando a formação de indústrias em torno de alguns tipos de demandas e, principalmente, demandas temerárias.

Notariado Gaúcho – Como avalia a delegação de atividades consensuais a notários, como no caso da lei de divórcios e inventários?

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino – Vejo com muita simpatia. A transferência para os notários e registradores de atos de jurisdição voluntária é muito positiva. É uma experiência muito positiva, no caso do divórcio consensual, do inventário envolvendo maiores capazes onde não há litígio, também agora recentemente a usucapião. São experiências muito positivas. Se procura agora avançar em torno da mediação e da conciliação, eu diria pré-judicial, o estímulo para que as partes cheguem a uma solução para o seu litígio antes do ingresso, propriamente, da demanda judicial. Vejo realmente uma boa perspectiva para os notários e registradores, que são profissionais da área do Direito e atuam, principalmente, como terceiros imparciais. Naturalmente, no caso de atuação na área de mediação, existe toda uma capacitação especial e é uma preocupação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com esse tipo de capacitação. Feito este curso de capacitação, os notários têm plenas condições de fazer a mediação, até pela capilaridade dos ofícios notariais e registrais de todo o Brasil, pelo respeito e reconhecimento que têm em todas as comunidades locais. ■

“Ao permitir que parte dos contratos imobiliários saíssem da atividade notarial passando diretamente para as instituições financeiras com o objetivo de se fazer uma economia, acabou-se sobrecarregando um pouco mais o Poder Judiciário por que os litígios nessa área aumentaram”

XI Encontro Notarial e Registral do RS debate temas centrais da atividade em Porto Alegre

Evento reuniu cerca de 250 pessoas na capital gaúcha e debateu importantes temas nacionais da atividade extrajudicial brasileira



A mesa de trabalho que coordenou a abertura oficial do XI Encontro Notarial e Registral do RS. No destaque, discurso do presidente do CNB/RS, Danilo Kunzler.

A cidade de Porto Alegre (RS) recebeu nos dias 28 e 29 de abril notários e registradores gaúchos, autoridades e convidados para o **XI Encontro Notarial e Registro do Rio Grande do Sul**, evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS), Colégio Registral do Rio Grande do Sul e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (IEPRO-RS).

Ao longo dos dois dias os cerca de 250 participantes que prestigiaram o evento puderam acompanhar os principais temas atuais relacionados à atividade notarial e registral gaúcha e brasileira. A abertura foi realizada no período da tarde com o tradicional pinga-fogo e com as palestras “*Documentos Eletrônicos: para onde vamos?*”, ministrada pelo presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB), Paulo Roberto Gaiger Ferreira e pelo presidente da Seccional do Paraná (CNB-PR), Angelo Volpi Neto.

Ainda antes da abertura oficial, o jornalista Luciano Pot-

ter abordou o tema “*Você está de mudança*”, no qual foram destacadas as principais inovações que a tecnologia tem incrementado nas mais diferentes esferas de trabalho. Ao seu lado, estiveram os tabeliães Romário Mezzari, presidente do IEPRO, e Cláudio Marçal Freire, presidente em exercício do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/BR). Na sequência, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Paulo de Tarso Sanseverino palestrou sobre o tema “*A Boa-Fé Objetiva e os Serviços Notariais e Registrais*”.

Com a presença de todos, celebrou-se a abertura oficial do encontro, que contou com a presença dos presidentes das entidades organizadoras, Danilo Kunzler (CNB-RS), Paulo Ávilla (Colégio Registral), Romário Mezzari (IEPRO-RS), além dos convidados, Paulo Roberto Kopschina, presidente da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul (Jucergs), do vice-prefeito de Porto Alegre, Gustavo Paim, do desembargador Paulo Roberto Lessa Franz, vice-presidente do



Auditério lotado acompanha os debates do XI Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul



Evento notarial e registral gaúcho debateu temas importantes e contou com a presença de renomados palestrantes nacionais e representantes do Executivo e Legislativo federal

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS), de Paulo Emílio Barbosa, subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, de Amadeo Henrique Ramella Buttelli, juiz diretor do Foro Central de Porto Alegre, de Gustavo Manfro, coordenador da Procuradoria do Domínio Público Estadual e de Paulo Roberto Gaiger Ferreira, presidente do CNB.

Já no dia 29 de abril, o painel “*Sinter e o futuro do RTDP*”, apresentado pelo registrador de Santos (SP), Marcelo da Costa Alvarenga, abordou os impactos positivos e negativos do projeto governamental sobre a atividade registral, bem como a importância da integração dos ofícios em uma única plataforma.

O deputado federal gaúcho, Onyx Lorenzoni, foi o responsável pelo painel sobre Lavagem de Dinheiro, que teve como pano central o projeto das 10 medidas contra a corrupção. Em sua apresentação, destacou o protagonismo do notariado espanhol na prevenção à lavagem de dinheiro e à corrupção no País, e que os notários brasileiros estão trabalhando para que o segmento tenha atuação ainda mais forte na identificação de atos suspeitos de lavagem de dinheiro, bem como na constituição de empresas. Ao seu lado, o vice-presidente do CNB, Filipe Andrade Lima discorreu sobre as propostas do notariado brasileiro para atuar neste tema.

A descontração do evento ficou por conta do Guri de Uruguiana e Licurgo, que no início da tarde sábado realizaram um show que levou a plateia ao delírio. Durante mais de uma hora, suas piadas e suas interpretações de músicas gaúchas fizeram o público aplaudi-los de pé ao final do espetáculo.

O último painel ficou a cargo de Biratã Higino Almeida Giacomoni, consultor da Federação Brasileira de Notários e Registradores (Febranor), que apresentou o tema “*O papel dos sindicatos, das federações e da confederação no sistema econômico brasileiro*”.

O evento foi encerrado com outro pinga-fogo, que serviu para esclarecer as últimas dúvidas dos participantes sobre questões polêmicas das atividades notarial e registral. ■



Tradicional pinga-fogo do evento reuniu notários e registradores gaúchos para debater sobre a atividade extrajudicial

Ministro do Trabalho e Emprego sinaliza parceria com a atividade notarial

O ministro do Trabalho e Emprego, Ronaldo Nogueira de Oliveira, foi o palestrante no painel “*A inclusão do notário e do registrador no cenário político*”, ocorrido durante o XI Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul nos dias 28 e 29 de abril, em Porto Alegre (RS).

Em sua fala, o ministro salientou “a extrema importância” do trabalho de notários e registradores para a sociedade, e lembrou que são atividades que estão presentes no dia a dia das pessoas. Ronaldo Nogueira salientou ainda que “todos os atos da vida dos cidadãos passam pelo trabalho de um tabelião”. O ministro sugeriu que os tabeliães sejam também participativos na vida política da sociedade brasileira, e afirmou que quer finalizar as discussões de uma parceria para acabar com a estrutura de SINE no País.

Os avanços tecnológicos que permitem a agilidade no atendimento ao trabalhador para a busca de empregos através da internet e a necessidade de reduzir custos têm feito com que o Ministério do Trabalho e Emprego busque alternativas para melhor atender.

O ministro afirmou que o Governo Federal pretende digitalizar a função de encaminhamento de empregos das agências do SINE, permitindo que as empresas disponibilizem suas vagas diretamente no sistema, e que os trabalhadores busquem pela internet as vagas de empregos.

Com isto, o Governo precisaria da parceria dos Tabelionatos para a emissão das carteiras de trabalho. O ministro enfatizou a capilaridade da presença dos cartórios em todo o País, e destacou que pretende iniciar um trabalho de encaminhamento das discussões em torno da questão. ■



O ministro do Trabalho e Emprego, Ronaldo Nogueira de Oliveira, destacou os projetos de parceria entre o Governo Federal e os Tabelionatos de Notas

Congresso aprova, mas STF suspende efeitos da MP 759

Texto aprovado pelo Senado Federal passava a permitir a posse do imóvel usucapido mesmo sem a concordância do proprietário

Carlos Moura/SCO/STF



“Enquanto durar o prazo concedido (prazo regimental), permanece em vigor o texto original da medida provisória”

Luís Roberto Barroso,
ministro do STF

O ministro Luís Roberto Barroso, decidiu liminarmente pela suspensão dos efeitos da MP aprovada pelo Congresso

O Congresso Nacional aprovou, mas o Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de liminar, suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 759, de 2016, que dispõe sobre a regularização fundiária e urbana e que torna facilita a usucapião na esfera extrajudicial por meio da ata notarial.

A MP 759/16, relatada pelo senador Romero Jucá (PMDB/RR), havia sido aprovada por meio do Projeto de Lei de Conversão 12/2017, e passava a permitir a posse do imóvel usucapido mesmo sem a concordância do proprietário.

De acordo com a lei, “se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância”.

Pela redação anterior, para que a usucapião ocorresse por via extrajudicial era necessário que o proprietário concordasse com o processo de usucapião, o que acabava por dificultar e até

inviabilizar o processo, uma vez que o proprietário não aceitava ou não era localizado para dar seu consentimento.

No texto aprovado pelo Senado, não é mais necessário aguardar a autorização do proprietário em relação à posse do imóvel. O dono é notificado e pode se manifestar dentro de determinado prazo. Caso isso não aconteça, publica-se edital em jornal local e, transcorrido o prazo, o imóvel pode ser alvo de usucapião em Cartório de Notas, no qual o processo segue como antes e a ata notarial de usucapião pode ser lavrada.

Mudança de rumo

No entanto, uma ação, assinada por senadores do Partido de Trabalhadores (PT), sob o argumento de que houve, durante a votação no Senado Federal, mudança de mérito do texto, fez com que, liminarmente, o retorne à Câmara dos Deputados, para a deliberação sobre as oito emendas apresentadas ao projeto no Senado. “Enquanto durar o prazo concedido (prazo regimental), permanece em vigor o texto original da medida provisória”, destaca a decisão do ministro Luís Roberto Barroso. ■

STF equipara união estável ao casamento e facilita a formalização de relações para as famílias

Para o STF não existe elemento de discriminação que justifique o tratamento diferenciado entre cônjuge e companheiro estabelecido pelo Código Civil

No último dia 10 de maio, em importante decisão relativa ao Direito de Família, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou o status de cônjuge – quem vive casado – ao de companheiro – quem vive em união estável – para fins de sucessão, inclusive em uniões homoafetivas.

O Tribunal concluiu que não existe elemento de discriminação que justifique o tratamento diferenciado entre cônjuge e companheiro estabelecido pelo Código Civil, estendendo esses efeitos independentemente de orientação sexual, beneficiando assim os casais que optaram pela união estável, e que só nos últimos quatro anos proporcionaram um aumento de 630% no número de casais que vivem em união estável no município.

Até então, uma das discussões sobre as diferenças da união estável e do casamento civil era justamente a questão da partilha da herança após a morte de um dos conviventes. De acordo com o artigo 1.790 do Código Civil “a companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente [que foram comprados] na vigência da união estável [...]”. Ou seja, o companheiro só teria parte na herança dos bens comprados durante a união, mas não dos bens particulares, adquiridos pelo companheiro antes da união.

Conheça as vantagens de se oficializar a União Estável

A união estável pode ser oficializada por meio de uma escritura feita em Tabelionato de Notas, com a possibilidade de definição de regime de bens pelo casal. O Tabelião de Notas é o profissional que tem fé pública para realizar tal ato independente-

mente de outras provas para comprovação da existência da união.

Com a escritura pública, o casal terá prova da data de início da convivência e do regime de bens que vigora na união estável, permitindo, inclusive, que o companheiro seja incluído como dependente em planos de saúde, odontológicos, clubes, órgãos previdenciários e outros, sem maior burocracia. A escritura pública também autoriza o levantamento integral do seguro obrigatório DPVAT em caso de acidente do companheiro e facilita o recebimento de pensão do INSS em caso de falecimento do companheiro.

Casais do mesmo sexo podem utilizar a escritura de união estável para garantir segurança e proteção em âmbito patrimonial, sendo facilitada a sua conversão em casamento.

Requisitos para a lavratura da escritura de união estável

Para que se concretize a união estável, é necessário que o casal tenha o intuito de constituir família. A lei não exige prazo mínimo de duração da convivência e também não exige que o casal viva na mesma casa ou tenha o mesmo domicílio. Podem viver em união estável as pessoas casadas, desde que separadas de fato ou judicialmente. A união estável não se constituirá se houver impedimentos matrimoniais.

O casal interessado em formalizar a união estável por escritura pública deve comparecer ao Tabelionato de Notas portando os documentos pessoais originais e declarar a data de início da união, bem como o regime de bens escolhido para a relação. Não há necessidade de presença de testemunhas na escritura. ■

Gervásio / JSC/STF



Plenário do STF decide pela equivalência da união estável ao casamento para fins de sucessão

CNB/RS promove curso de Apostilamento e Estatuto da Pessoa com Deficiência em Lajeado

Evento debate temas atuais relacionados à atividade notarial e conta com a participação de mais de 100 pessoas dos Tabelionatos da região



Danilo Kunzler, presidente do CNB/RS, discursou na abertura do evento



Luiz Carlos Weizenmann palestrou sobre o tema Apostilamento de Documentos

Apostilamento e Estatuto da Pessoa com Deficiência foram os temas abordados no curso *“Apostilamento e Estatuto da Pessoa com Deficiência – Procedimento e Atuação do Tabelião”*, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), na cidade de Lajeado no último sábado (20.05).

Com 103 inscritos, o intuito do evento foi preparar e capacitar os tabeliães gaúchos para o exercício da atividade notarial com maestria, além de ser uma oportunidade de interação entre todos os titulares e colaboradores dos Tabelionatos para estudar e debaterem temas de relevância à classe.

Cada palestra começou com os assuntos sendo expostos pelos palestrantes e, depois, os participantes puderam fazer questionamentos e também relatar situações que já aconteceram em sua serventia.

Para falar sobre Apostilamento, foi designado Luiz Carlos Weizenmann, que esclareceu dúvidas dos participantes com relação ao apostilamento por ser um assunto novo e que, segundo ele, “tem sido muito útil à sociedade”. “Estamos realizando estes cursos regionalizados, para levar orientações aos notários do interior do Estado, que também estão habilitados a apostilar documentos” esclareceu. Os principais pontos abordados pelo palestrante foram quanto à origem da apostila, a legislação pertinente e os documentos que podem ser apostilados e o procedimento para tanto.

Weizenmann afirmou que teve muitos questionamentos sobre o tema, como os documentos passíveis de apostilamento e sua operacionalidade, além de ressaltar o alcance positivo da palestra. “Com certeza atingiu o objetivo, em razão da necessidade de conhecimento do que realmente se trata o apostila-

mento e, também, para despertar o interesse dos notários na prestação deste serviço”, encerrou.

Presente no curso, o tabelião substituto do Tabelionato de Soledade, Cassiano Beuren, disse que “o curso foi bom porque ainda não praticamos o apostilamento e pudemos conhecer como se faz desde o início. Já solicitamos o cadastramento no Conselho Nacional da Justiça (CNJ) para começar a fazer”.

“O curso foi muito bom, pois agregou conhecimento. Nós não fazemos ainda apostilamento. A cidade é pequena, mas há o interesse, estamos pensando em fazer. O curso foi um início para isso, para conhecermos o procedimento desde o início”, disse Samuel Luis Delazari, tabelião substituto de Arroio do Tigre.

A advogada e também assessora jurídica do CNB/RS, Karim Regina Rick Rosa, discorreu sobre o tema Estatuto da Pessoa com Deficiência, e a necessidade de se compreender que o Estatuto da Pessoa com Deficiência desvinculou a (in)capacidade civil da deficiência.

“Sobre o estatuto foi esclarecedora e de grande importância para nós sabermos verificar a condição de como identificar o deficiente, se ele está apto ou não para assinar um documento”

Ronise Correa de Assis Rigon, tabeliã substituta do 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre



Auditório lotado acompanhou o treinamento promovido pelo CNB/RS na cidade de Lajeado (RS)

Para a palestrante, o conceito de deficiência é vasto, abrangendo os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial. “Isso significa que uma pessoa se enquadrar no conceito e ao mesmo tempo ser plenamente capaz para a prática de todos os atos da vida civil, desde que seu discernimento e sua capacidade de expressão estejam preservados”, explicou.

Destacou ainda que, no que diz respeito à atividade notarial, e mais precisamente, “à qualificação notarial, cabe ao tabelião de notas verificar a capacidade de expressão e discernimento, como ele sempre fez”, frisou.

Os questionamentos dos participantes com relação ao Estatuto foram no sentido de como proceder quando uma pessoa que já era interdita antes do Estatuto comparecer para praticar um ato, seja representada ou assistida. “Como proceder no caso de reconhecimento de firma de pessoa com deficiência para transferência de veículo (DUT); sobre a necessidade ou não de curador para a lavratura de pacto antenupcial; como são praticados os atos notariais quando a pessoa tem apoiadores, dentre outros”, constatou a advogada.

“Gostei muito, embora seja muito assunto para pouco tempo. Sobre o estatuto foi esclarecedora e de grande importância para nós sabermos verificar a condição de como identificar o deficiente, se ele está apto ou não para assinar um documento”, disse Ronise Correa de Assis Rigon, tabeliã substituta do 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre.

Karin também ressaltou a importância desses encontros, a troca de conhecimentos e experiências, além do convívio entre as pessoas que trabalham com o Direito Notarial. “A experiência tem se mostrado muito positiva”, avaliou.

Há 16 anos trabalhando em cartório, Fernanda Rodrigues Corrêa, escrevente do Registro Especial de Montenegro, disse que o curso “é importante para o conhecimento aprofundado do Estatuto, com relação ao atendimento no trato interpessoal com essas pessoas, como também na função que exercem hoje na sociedade. Ou seja, com a possibilidade de igualdade que essa lei veio viabilizar de forma mais igualitária”.

Presente no evento, a diretora da entidade Caroline Mirandolli destacou o papel do tabelião de notas, por ser um profissional do Direito que atua com fé-pública, na qual sua responsabilidade é de garantir a paz social. “O curso promovido veio ao encontro das necessidades da classe, proporcionando palestras de profissionais competentes e com amplo conhecimento teórico e prático”, disse. “A sistemática escolhida para abordar os assuntos merece aprovação, pois permitiu a interação entre palestrantes e demais profissionais presentes, facilitando e estimulando o debate e a troca de experiências para a construção do conhecimento. O evento, certamente, contribuiu para a adaptação dos serviços extrajudiciais às novas concepções legais”, encerrou. ■

“O curso promovido veio ao encontro das necessidades da classe, proporcionando palestras de profissionais competentes e com amplo conhecimento teórico e prático”

Caroline Mirandolli, Tabeliã de Notas de Mato Leitão

A large, stylized number '71' in a teal color, composed of thick, parallel lines. The '7' is formed by two parallel lines, and the '1' is a single thick vertical line.

Encontro Estadual de Tabeliães de Notas e Protesto do RS

CAXIAS DO SUL/RS

6 e 7 de outubro de 2017

Reserve esta data

Local: Hotel Samuara

Av. Frederico Segala - Samuara
Caxias do Sul/RS - 95010-550